

# PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4712/2019

## MODALIDADE

Dispensa por justificativa 11/2019

## FINALIDADE

Aquisição de peças destinadas a revisão do veículo Ford  
KA SEAT 1.5 MA C FROTA 229.

## PROONENTES

FANICAR VEICULOS LTDA

## PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 08/11 A \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HORAS LOCAL \_\_\_\_\_

HOMOLOGADO \_\_\_\_\_ OPR \_\_\_\_\_

VENCIMENTO \_\_\_\_\_ DIOE \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

UBIRATÃ, 08 de 1 novembro de 2019

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 614/2019

000001  
 Juliana Farias da Silva  
 CPF 101.596.599-73

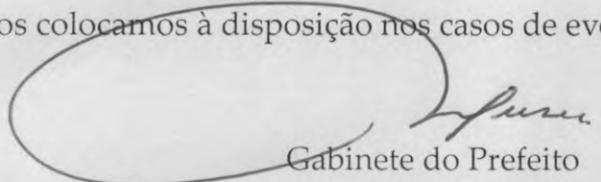
A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de peças destinadas à revisão do veículo Ford KÁ SE AT 1.5 HA C Frota 229 do Gabinete do Prefeito ( Conselho Tutelar)*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será FANCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80 com sede no endereço Av. Brasil 1738, São Cristovão - Cascavel - Pr.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

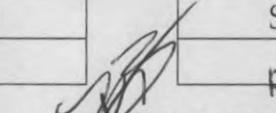
Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 06/11/2019..

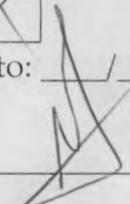
  
 Gabinete do Prefeito  
**Osmar Pires da Silva**

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:  
 Recebimento: 06/11/19  
 Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO	SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>		<i>De acordo com a programação financeira</i>	

  
**Priscila Viana Barato**  
 CRC-PR 072.968/0-6  
 CPF: 060.211.979-09  
 CONTADORA

  
**Rita Soares Neta Figueiredo**  
 Secretária de Finanças  
**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Autorizo <input checked="" type="checkbox"/> Não Autorizo <input type="checkbox"/> Data de recebimento: _____/_____/2019. Assinatura: 	Data de recebimento: <u>07</u> / <u>11</u> /2019. Hora: ____:____ Recebedor: _____

**PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.**

Chefia de Gabinete

**1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de peças destinadas à revisão do veículo Ford KÁ SE AT 1.5 HA C Frota 229 do Gabinete do Prefeito ( Conselho Tutelar ).

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. Aquisição de material para primeira revisão do veículo Ford KÁ SE AT 1.5 HA C Frota 229 do Gabinete do Prefeito ( Conselho Tutelar ).

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA**

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Códig o LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
36922	1	1	Filtro de combustivel	1	UN.	50,00	50,00
36923	1	2	Filtro de Óleo	1	UN.	50,00	50,00
36924	1	3	Óleo do Motor	5	L	36,00	180,00

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

**4. REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. O objeto será executado de maneira integral.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida Brasil 1738 - Bairro São Cristovão - Cascavel - Pr..

**5. PRAZOS**

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 5 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 1 mês

**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal .

**7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria

000002

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	3078	339030990100	Materiais diversos para consumo		280,00

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

**8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

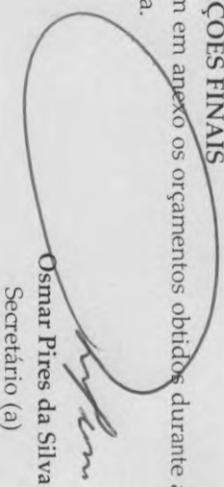
8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Osmar Pires da Silva.

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Luiz Carlos Pereira.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Valdemir José da Silva.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Constan em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

  
Osmar Pires da Silva  
Secretário (a)

Ubiratã, Paraná, 06/11/2019.

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 612/2019

000003

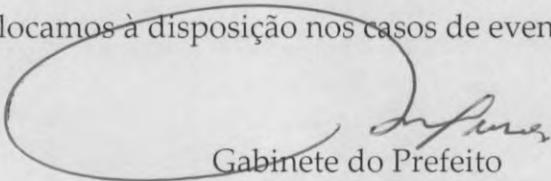
A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Mão de obra para primeira revisão do veículo Ford KÁ SE AT 1.5 HA C Frota 229 do Gabinete do Prefeito ( Conselho Tutelar)*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será FANCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80 com sede no endereço Av. Brasil 1738, São Cristovão - Cascavel - Pr.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 06/11/2019..

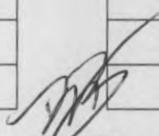
  
Gabinete do Prefeito  
**Osmar Pires da Silva**

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 06/11/19

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO	SIM	NÃO
X			

  
De acordo com a programação financeira  
**Pricila Viana Barato**  
CRC-PR 072.968/0-6  
CPF: 060.211.979-09  
CONTADORA

  
**Rita Soares Neta Figueiredo**  
Secretária de Finanças

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Autorizo <input checked="" type="checkbox"/> Não Autorizo <input type="checkbox"/> Data de recebimento: <u>06/11/19</u> /2019. Assinatura: 	Data de recebimento: ____/____/2019. Hora: ____:____ Recebedor:

**PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.**

Chefia de Gabinete

**1. OBJETO:**  
1.1. Mão de obra para primeira revisão do veículo Ford KÁ SE AT 1.5 HA C Frota 229 do Gabinete do Prefeito ( Conselho Tutelar ).

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. A contratação se faz necessária para primeira revisão do veículo Ford KÁ SE AT 1.5 HA C Frota 229 do Gabinete do Prefeito ( Conselho Tutelar ).

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA**

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Códig o LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
36925	1	1	Alinhamento e balanceamento	1	UN.	90,00	90,00
36926	1	2	Mão de obra para revisão do veículo Forda Ká placas BDC 6F51 do Gabinete do Prefeito (Conselho Tutelar)	1	UN.	79,00	79,00

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 169,00 (Cento e sessenta e nove reais).

**4. REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. O objeto será executado de maneira integral.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida Brasil 1738 - Bairro São Cristovão - Cascavel - Pr.

**5. PRAZOS**

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 5 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 1 mês.

**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. O Pagamento será efetuado: Após execução do serviço e conferência da documentação fiscal.

**7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4000000

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	4010	339039190400	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR		169,00

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

**8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

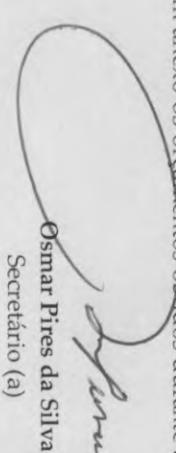
8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Osmar Pires da Silva.

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Luiz Carlos Pereira.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Valdemir José da Silva.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Constan em anexo os ~~obtidos~~ obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

  
Osmar Pires da Silva  
Secretário (a)

Ubiratã, Paraná, 06/11/2019.



000005  
*R*

CLIENTE: MUNICIPIO DE UBIRATÃ  
MODELO: KA BDC-6F51

PEÇAS:

- ÓLEO DO MOTOR (5 LITROS) – R\$ 36,00/L – R\$180,00
- FILTRO DE ÓLEO – R\$ 50,00
- FILTRO DE COMBUSTÍVEL – R\$ 50,00

MÃO DE OBRA: R\$ 79,00

ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO: R\$ 90,00

**TOTAL: R\$ 449,00**

CNPJ: 05.677.629/0007-80  
FANCAR VEÍCULOS LTDA

*Valdemir*  
Valdemir José da Silva

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	19	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orcamentaria.. =	02.01	Chefia de Gabinete	
Funcional..... =	041220005	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutencao das atividades	do gabinete do prefeito
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

000006  
*R*

Saldos de 01/01/2019 ate 06/11/2019

Dotacao Inicial..... =	25.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	20.780,61
Liquidado no Periodo.... =	19.782,21
Anulado no Periodo..... =	41,60
Pago no Periodo..... =	17.405,51
Empenhado ate o Periodo. =	20.739,01
Liquidado ate o Periodo. =	19.782,21
Pago ate o Periodo..... =	17.405,51
A Pagar Processado..... =	2.376,70
A Pagar nao Processado.. =	956,80
Total a Pagar..... =	3.333,50
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	4.260,99

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	24	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orcamentaria.. =	02.01	Chefia de Gabinete	
Funcional..... =	041220005	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutencao das atividades do gabinete do prefeito	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

000007  
R

saldos de 01/01/2019 ate 06/11/2019

Dotacao Inicial..... =	264.600,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	29.000,00
Empenhado no Periodo... =	206.722,46
Liquidado no Periodo... =	205.723,02
Anulado no Periodo..... =	32,50
Pago no Periodo..... =	194.717,33
Empenhado ate o Periodo. =	206.689,96
Liquidado ate o Periodo. =	205.723,02
Pago ate o Periodo..... =	194.717,33
A Pagar Processado..... =	11.005,69
A Pagar nao Processado.. =	966,94
Total a Pagar..... =	11.972,63
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	28.910,04



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

• 000008  
*R*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FANCAR VEICULOS LTDA  
CNPJ: 05.677.629/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:01 do dia 29/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2020.

Código de controle da certidão: **DA1C.C8F7.7BEF.FEA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

•• 000009  


Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 05.677.629/0007-80**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/10/2019 a 20/11/2019**Certificação Número:** 2019102202454251998549

Informação obtida em 01/11/2019 14:50:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000010  
*[assinatura]*

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FANCAR VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.677.629/0007-80

Certidão n°: 188351608/2019

Expedição: 05/11/2019, às 09:27:16

Validade: 02/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FANCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.677.629/0007-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000011  
*R*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 113564/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	473501422	
Nome/Razão:	FANCAR VEICULOS LTDA	
CNPJ/CPF:	05.677.629/0007-80	
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 1738	
Complemento:		
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP: 85.816-290
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	473501422
Nome/Razão:	FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:	05.677.629/0007-80

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 5 de novembro de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-OBWQGB-310641529

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.677.629/0007-80</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FANCAR VEICULOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FANCAR VEICULOS LTDA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1738</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.816-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ODIMAR@GRUPOFANCAR.COM.BR</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO TELEFÔNICO <b>(42) 3026-6000 / (42) 9832-1177</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2019 às 15:02:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000013  
*R*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020908455-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.677.629/0007-80**  
Nome: **FANCAR VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/02/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000015  
R

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
FANCAR VEICULOS LTDA  
CNPJ 05.677.629/0001-94  
NIRE 41205020881  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

2

05.677.629/0007/80 que passa a ser estabelecida na Av. Brasil nº 1738, Bairro São Cristóvão na Cidade de Cascavel estado do Paraná, CEP 85.816-290.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os sócios resolvem que a sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com a legislação atual e pertinente à sociedade, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e **consolidar o Contrato Social** tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições do contrato primitivo, assim como de todas as alterações contratuais anteriores, que adequado às disposições legais, vigentes e aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**FANCAR VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 05.677.629/0001-94**  
**NIRE 41205020881**

NELVIO PERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF, Nº 015.867.269-00, **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 17/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwanssee nº 520, Condomínio Villa Vicenza – Casa 41, Estrela, CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF Nº 017.566.589-35, **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua General Carneiro nº 215 apto 61, centro na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-370, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6

f  
\*  
f  
app

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 06.11.19  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.  
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804255631. NIRE: 41205020881.  
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
FANCAR VEICULOS LTDA  
CNPJ 05.677.629/0001-94  
NIRE 41205020881**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

SSP/PR e do CPF, Nº 040.786.069-03; **CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63 casa 7 do Condomínio Solar das Esmeraldas, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF, Nº 027.056.829-88, sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **FANCAR VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem consolidar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

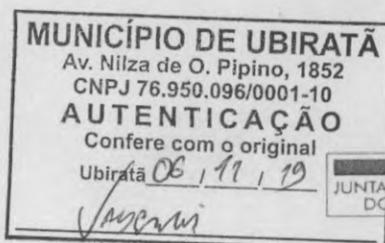
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FANCAR VEÍCULOS LTDA** com sede e domicílio à Av. Paraná nº 5661, Zona III, na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de veículos novos e usados; comércio a varejo de peças, acessórios, lubrificantes e pneus para veículos; prestação de serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos automotores; assistência técnica; locação de veículos sem condutor; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e intermediação de negócios.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do país é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) dividido em 7.000.000 (sete milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada quota, assim distribuídas entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.  
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804255631. NIRE: 41205020881.  
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
FANCAR VEICULOS LTDA  
CNPJ 05.677.629/0001-94  
NIRE 41205020881**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

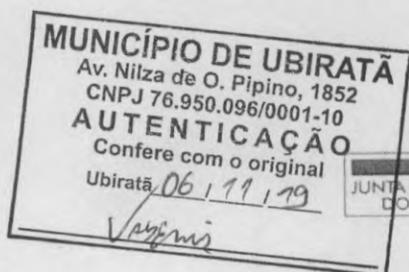
SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	10,0	700.000	R\$ 700.000,00
Angelica Perin Nikosky	30,0	2.100.000	R\$ 2.100.000,00
Fabio Eduardo Perin	30,0	2.100.000	R\$ 2.100.000,00
Caroline Prestes Perin	30,0	2.100.000	R\$ 2.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>7.000.000</b>	<b>R\$ 7.000.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço na proporção das quotas que já possuírem, salvo no caso de cessões ou transferências a cônjuge ou aos descendentes do próprio sócio, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a alteração contratual pertinente, depois de realizada a cessão delas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que já possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA** – a administração da sociedade cabe aos sócios **Nelvio Perin, Angelica Perin Nikosky e Fábio Eduardo Perin** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, sendo-lhes autorizado o uso **INDIVIDUALMENTE** do nome empresarial, sendo, no entanto, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade. É vedado também ao sócio-administrador assumir obrigações em favor de outro sócio ou de terceiros. É vedado ainda ao sócio-administrador a prestação de aval, fiança ou caução de favor a terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.  
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804255631. NIRE: 41205020881.  
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

000018  
*[Handwritten signature]*

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
FANCAR VEICULOS LTDA  
CNPJ 05.677.629/0001-94  
NIRE 41205020881  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

5

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade se dará com o consentimento e assinatura conjunta de 02 (dois) sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Cabe aos sócios administradores a faculdade de constituir procuradores ou mandatários da sociedade, nos casos em que se fizer necessário, especificando para tanto, em instrumento próprio os atos, poderes e operações que estes poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA** - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios poderão fixar de comum acordo, renda mensal a título de “**pró-labore**”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*[Handwritten signatures and initials: f, H, app]*

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 06/11/18  
*[Handwritten signature]*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.  
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804255631. NIRE: 41205020881.  
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*R*

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
FANCAR VEICULOS LTDA  
CNPJ 05.677.629/0001-94  
NIRE 41205020881**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – a sociedade mantém criadas as seguintes filiais como segue:

- a) Filial constituída em 01/11/2004 na cidade de Pato Branco estado do Paraná, estabelecida na Via Lateral Dórico Tartari nº 6380, Bairro Aeroporto, CEP 85503-022, inscrita no CNPJ 05.677.629/0002-75, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41900872172;
- b) Filial constituída em 28/11/2006 na cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, estabelecida na Avenida Monteiro Lobato nº 600, Jardim Carvalho, CEP 84015-480, inscrita no CNPJ 05.677.629/0003-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900966843.
- c) Filial constituída em 22/04/2010 na cidade de Castro estado do Paraná, estabelecida na Av Prefeito Ronie Cardoso nº 1345 Jardim das Araucárias, CEP 84.174-105, inscrita no CNPJ 05.677.629/0004-37, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901168410.
- d) Filial constituída em 10/03/2011 na cidade de Telêmaco Borba estado do Paraná, estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 511, Alto das Oliveiras, CEP 84.266-010, inscrita no CNPJ 05.677.629/0005-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901203517.
- e) Filial constituída em 15/04/2013 na cidade de Guarapuava estado do Paraná na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 600, Bairro Conradinho, CEP 85055-040, inscrita no CNPJ 05.677.629/0006-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328662;

*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratá 06/11/18  
*[Handwritten signature]*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.  
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804255631. NIRE: 41205020881.  
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

000020  
R

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
FANCAR VEICULOS LTDA  
CNPJ 05.677.629/0001-94  
NIRE 41205020881  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

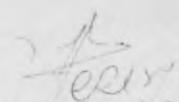
7

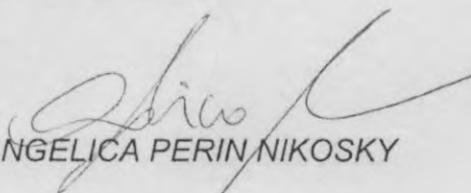
- f) Filial constituída na cidade Cascavel estado do Paraná, na Av. Brasil nº 1738, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, inscrita no CNPJ 05.677.629/0007-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328689.
- g) Filial constituída em 15/04/2013 na cidade de Irati estado do Paraná, na Rua Trajano Gracia nº 373, centro, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ 05.677.629/0008-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328671, a qual permanece com as atividades paralisadas conforme comunicação de paralisação temporária devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 20143912208 em 04/07/2014.

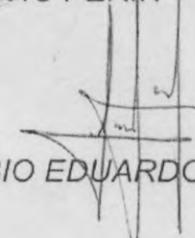
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro da comarca de Umuarama, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

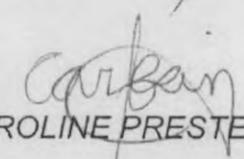
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente

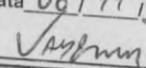
Umuarama, 17 de setembro de 2018.

  
NELVIO PERIN

  
ANGELICA PERIN NIKOSKY

  
FABIO EDUARDO PERIN

  
CAROLINE PRESTES PERIN

MUNICÍPIO DE UBI RATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 06/11/18  




CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.  
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804255631. NIRE: 41205020881.  
FANCAR VEÍCULOS LTDA

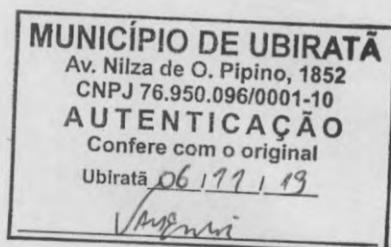
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

000021  
R

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/10/2018, foi realizado para a empresa FANCAR VEÍCULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185745156	20185745156	002 / 024	41901328689	05.677.629/0007-80	Avenida brasil, 1738



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.  
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804255631. NIRE: 41205020881.  
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Constitui Comissão Especial para analisar e julgar modalidade de licitação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Especial de análise e julgamento de licitação nas modalidades de tomada de preços, concorrência pública e licitações dispensáveis, bem como assinar Avisos, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades, correspondentes a cada secretaria, emitindo pareceres atinentes a cada caso, no período de 08.04.2019 a 31.12.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabrcia Pereira Retamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179459-07
Mayara M. Alves Santos Ferraz	059.711.049-26
Mrcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Vivian Fugiwara Schimer	064.943.289-46
Controle Interno	CPF
Cristiane Ftima Zolin	088.115.919-02
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solemaria de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Desenvolvimento Econmico	CPF
Antnio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A. da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauck Junior	025.262.701-62
Luiz Antnio Feitosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira lcono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educao e Cultura	CPF
Ariely A. C. Paula Vanderlind	023.862.049-28
Claudini Leffer Esquianti	054.761.019-00
Edcleia Cocolite Lima	034.761.019-00
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27

Janaina Fernanda V. Coelho	052.862.649-30
Kelly F. de Aquino Teixeira	035.722.689-58
Maria Isabel de Paiva Santos	043.021.159-71
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Umberto Donizete Mazzotti	453.407.229-53
Esporte e Lazer	CPF
Bruna Anielen Silva	091.675.829-07
Emerson Rogrio Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Júlio César Menigite	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34
Finanças e Planejamento	CPF
Danielly Seren Barberá	051.959.109-79
Jocilaine Norato Claro	044.799.409-36
Pricila Viana Barato	060.211.979-09
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	CPF
Mrcio A. Lozano Vanderlind	687.562.839-20
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Valdir Jos da Silva	044.536.139-54
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51
Obras	CPF
Eduardo Felipe Manfé	076.554.089-47
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Suely Irene Hellstrom	669.975.859-49
Saúde	CPF
Angela Kelly Topan	693.962.219-53
Camila A.de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Cristiane Martins Pantaleão	037.091.639-51
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Serviços Urbanos e	CPF

Pavimentação	
Arthur Dercieiro da Mota	339.840.098-10
Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44
João Martos Moreno	431.165.829-04
Luiz Carlos Pereira	607.927.799-91
Márcio de Souza Carvalho	052.114.629-12
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84

Valdemir José da Silva	057.447.659-80
Viação e Serviços Rurais	CPF
Altair Sgarbi	431.383.659-49
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05
Mauricio Escaldelai Fernandes	065.776.439-62
Nilson Messa	055.560.079-34

**Art. 2º** Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e demais documentos.

**Parágrafo único.** Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro titular ou secretário da comissão.

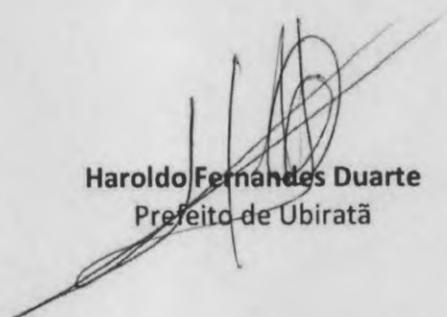
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de abril de 2019.

  
**Haroldo Fernandes Duarte**  
Prefeito de Ubiratã



**PARECER JURÍDICO**

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer para a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de peças destinadas à revisão do veículo Ford KÁ SE AT 1.5 HA C Frota 229 do Gabinete do Prefeito ( Conselho Tutelar).

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração pública, primando pelos princípios da competitividade, legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência. Licitar é regra, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei 8.666/93.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 e seus respectivos incisos da Lei n. 8.666/93, que em um rol taxativo, prevê estritamente as possibilidades de uma contratação direta sem a necessidade de um processo licitatório. Ressalto que o mesmo deve atender ao estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Saúde visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por Dispensa, baseando no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso XVII: para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, juntos ao fornecedor original desses equipamentos quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A secretaria necessita do objeto em questão a contratação se faz necessária para primeira revisão do veículo Ford KÁ SE AT 1.5 HA C Frota 229 do Gabinete do Prefeito ( Conselho Tutelar).

Desse modo, a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido inciso.

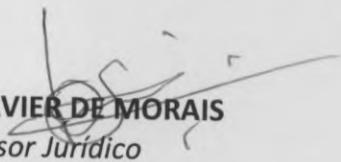


000025  
R

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

Ubiratã - Paraná, 05 de Novembro de 2019.

  
**DUARTE XAVIER DE MORAIS**

*Assessor Jurídico*

OAB nº 48.534/PR



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 111/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4712/2019**

**1. OBJETO:**

O presente procedimento refere-se à aquisição de peças destinadas à revisão do veículo Ford KÁ SE AT 1.5 HA C Frota 229 do Gabinete do Prefeito (Conselho Tutelar).

**2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:**

**2.1.** A contratação se faz necessária para primeira revisão do veículo Ford KÁ SE AT 1.5 HA C Frota 229 do Gabinete do Prefeito ( Conselho Tutelar) .

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

**4. CONTRATADA:**

FANCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80 com sede no endereço Av. Brasil 1738, São Cristovão - Cascavel - Pr, Estado do Paraná, CEP nº 85.816-290, Telefone nº (42)3026-6000/(42)9832-1177, e-mail odimar@grupofancar.com.br.

**5. VALOR:**

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais).

**6. VIGÊNCIA:**

30 dias, a contar da data do presente Termo.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0201

Despesa Orçamentária: 3078/ 4010

Categoria: 339030990100/ 339039190400

Descrição da Despesa: materiais diversos para consumo/ serviços gerais de mecânica veicular.

Fonte de Recurso: próprio

**8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:**



Todos juntos rumo ao futuro!

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Alinhamento e balanceamento	1	UN.	90,00	90,00
1	2	Mão de obra para revisão do veículo Forda Ká placas BDC 6F51 do Gabinete do Prefeito (Conselho Tutel	1	UN.	79,00	79,00
2	1	Filtro de combustível	1	UN.	50,00	50,00
2	2	Filtro de Óleo	1	UN.	50,00	50,00
2	3	Óleo do Motor	5	L	36,00	180,00

Ubiratã- Paraná, 08 de Novembro 2019

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**

*Prefeito*

**VALDEMIR JOSÉ DA SILVA**

*Presidente da Comissão de Licitação*  
Nomeado Conforme Portaria 314/2019





000028

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1193 - ANO: XIV

4Pág(s)

Fonte de Recurso: próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã, Paraná, 07 de novembro de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

RONALDO TERUO INAGAKI

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 110/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4710/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Aluguel de imóvel (aluguel social)

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O aluguel social é destinado a famílias de baixa renda, que não têm imóvel próprio e que estão em situação habitacional de emergência, desde que residam na cidade há pelo menos um ano. A concessão do benefício será por, no máximo, 12 meses e o valor conforme lei municipal.

A situação habitacional de emergência é enquadrada em critérios: famílias que estão morando em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura; em situação de emergência decorrente de calamidade pública, com a moradia destruída ou interditada; que vivem em locais de risco definidos pela Defesa Civil; que estão em situação de despejo; entre outros.

Para acolher as famílias moradores da Vila Recife local que será construída uma avenida, houve projeto de Urbanização de Vias Públicas da gestão municipal de continuidade da construção de asfalto da Avenida João Medeiros com Avenida Raimundo Soares do Nascimento, na qual as 02 moradias estavam invadindo a "caixa de rua" da Avenida em questão, sendo necessário fazer um remanejamento das mesmas, a prefeitura municipal se comprometeu no aluguel social no período das construções da nova habitação.

Nesse sentido as ações de proteção de caráter eventual e suplementar devem ser incorporadas ao movimento de concretização de direitos sociais, se

configurando enquanto instrumento de proteção social somados a outras profissões da política de assistência social.

Os benefícios assistenciais no âmbito do SUAS, são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa a perspectiva de um trabalho continuado com as famílias atendidas, com vistas à inserção nos serviços objetivando a superação das situações de vulnerabilidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

URBANO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 795.273.619-15, situada na Estrada S. Antonia, s/n, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-3.100,00 (três mil e cem reais).

6. VIGÊNCIA:

6 (seis) meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 6167

Categoria: 339036320000

Descrição da Despesa: serviços de assistência social

Fonte de Recurso: próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã, Paraná, 07 de novembro de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

RONALDO TERUO INAGAKI

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 111/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4712/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à aquisição de peças destinadas à revisão do veículo Ford KÁ SE AT 1.5 HA C Frota 229 do Gabinete do Prefeito (Conselho Tutelar).

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. A contratação se faz necessária para primeira revisão do veículo Ford KÁ SE AT 1.5 HA C Frota 229 do Gabinete do Prefeito ( Conselho Tutelar ).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

FANCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80 com sede no endereço Av. Brasil 1738, São Cristovão - Cascavel - Pr, Estado do Paraná, CEP nº 85.816-290, Telefone nº (42)3026-6000/(42)9832-1177, e-mail odimar@grupofancar.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0201

Despesa Orçamentária: 3078/ 4010

Categoria: 339030990100/ 339039190400

Descrição da Despesa: materiais diversos para consumo/ serviços gerais de mecânica veicular.

Fonte de Recurso: próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Alinhamento e balanceamento	1	UN.	90,00	90,00
1	2	Mão de obra para revisão do veículo Forda Ká placas BDC 6F51 do Gabinete do Prefeito (Conselho Tutel	1	UN.	79,00	79,00
2	1	Filtro de combustível	1	UN.	50,00	50,00
2	2	Filtro de Óleo	1	UN.	50,00	50,00
2	3	Óleo do Motor	5	L	36,00	180,00

Ubiratã- Paraná, 08 de Novembro 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VALDEMIR JOSÉ DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4609/2019

PREGÃO Nº 205/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de gêneros alimentícios (diversos), com entrega fracionada, para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social, de acordo com as especificações abaixo descritas.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de

Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO

2.1.1. FISCAL: Ronaldo Teruo Inagaki

2.1.2. FISCAL SUBSTITUTO: Oniceia Aparecida de Oliveira

3. CONTRATADA

COMERCIO DE DOCES I.L. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.239.572/0001-41, situada na Avenida Colombo, 7560, na cidade de Maringá, Estado Paraná, CEP nº 87020-001.

Página 4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.  
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no link Jornal Oficial Online.

Início



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000029  
R

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	111
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4712
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de peças destinadas à revisão do veículo Ford KÁ SE AT 1.5 HA C Frota 229 do Gabinete do Prefeito ( Conselho Tutelar) . e Mão de obra para primeira revisão do veículo Ford KÁ SE AT 1.5 HA C Frota 229 do Gabinete do Prefeito ( Conselho Tutelar) .
Dotação Orçamentária*	0200104122000520023390309901
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	449,00
Data Publicação Termo ratificação	08/11/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 79528767915 ([Logout](#))